



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6048

Suplementação de créditos adicionais por SUPERÁVIT, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso I do Artigo 6º, da Lei nº 1.198 de 23 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.617,25 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	757	229	20.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	758	229	5.000,00
02.12.04.08.244.0123.2252.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800	229	32.617,25
TOTAL			57.617,25

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 3 de Maio de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
-JS, OU=27469125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas